

O QUE É HETEROIDENTIFICAÇÃO E POR QUE ELA SE FAZ NECESSÁRIA?

O que é heteroidentificação?

A palavra heteroidentificação possui em sua composição o prefixo de origem grega *hetero*, cuja etimologia *heteros* significa *outro*. Assim sendo, heteroidentificação é uma identificação a ser realizada por outro, em oposição a *auto*, que significa *si mesmo*, como em autodeclaração. A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração que consiste na percepção social de outro(a)(s), além da própria pessoa, para a identificação étnico-racial.

O que isso tem a ver com seu ingresso na UFR?

Se você ingressou ou vai ingressar na UFR em processo seletivo por meio da Política de Ações Afirmativas (adoção de cotas étnico-raciais de pretos, pardos e indígenas), irá passar por uma etapa de heteroidentificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação. Essa comissão tem como competência técnica identificar as características fenotípicas de etnia e raça.

Em linhas gerais, o conceito de etnia se liga ao pertencimento identitário a um grupo social que possui em comum origem e cultura. O conceito de raça, por sua vez, é considerado a partir de um conjunto de características físicas comum a um grupo de pessoas, que inclui traços fenotípicos, como a cor da pele; a textura dos cabelos; a formação da face, dos olhos, do nariz e da boca; entre outros.

Por que a Comissão de Heteroidentificação é necessária?

Não há dúvidas de que o acesso à educação superior no Brasil, por todas e todos, é resultado de um processo histórico de luta empreendido por muitos grupos sociais a fim de minimizar as desigualdades materiais e simbólicas. Entretanto, permanecem dúvidas e discussões quanto ao uso exclusivo e/ou absoluto da autodeclaração por parte dos candidatos às vagas reservadas, colocando em risco a efetividade da política de cotas no país. Como a Política de Ações Afirmativas é uma política pública, faz-se necessário verificar se o(a) autodeclarado(a) como preto, pardo ou indígena é percebido socialmente.

Diante disso, no intuito de evitar fraudes e de esclarecer os critérios adotados nas universidades para as vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas (Lei n. 12.711, de 2012) e, mais recentemente, pessoas com deficiência (Lei n. 3.409, de 2016), são criadas em todo o país comissões amparadas em decisões e/ou normativas, a exemplo da Decisão do STF, na ADC 41, e a Portaria n. 04, do MPOG, de 6 de abril de 2018.

Cumpra-se enfatizar que a tarefa da Comissão de Heteroidentificação não implica modificação da autodeclaração, salvo correção eventual de autoatribuição identitária equivocada. Trata-se antes de atividade complementar e necessária no intuito de dissipar dúvidas e, em geral, validar/confirmar a autodeclaração apresentada por ocasião das ações afirmativas.

A UFR compreende a expectativa dos(as) novos(as) estudantes neste momento importante e os(as) acolhe com a responsabilidade social, ética e político-administrativa que lhe compete, reconhecendo o papel importante das Políticas de Ações Afirmativas para a transformação social do país.

Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)